

LIVANOVA CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA NOS NEGÓCIOS PARA TERCEIROS

Introdução

A LivaNova é líder mundial em soluções cardiovasculares e de neuromodulação, dedicada a criar produtos e terapias significativas que transformam vidas todos os dias. Entendemos e respeitamos a obrigação que temos com nossos pacientes, suas famílias e cuidadores, bem como com nossos parceiros de negócios e o meio ambiente em geral. Operamos de acordo com uma estrutura de princípios, diretrizes e políticas alinhadas com as responsabilidades éticas, sociais e ambientais, e seguimos os mais altos padrões de ética e conformidade nos negócios, de acordo com nosso Código de Ética e Conduta nos Negócios, que pode ser encontrado aqui:

<https://investor.livanova.com/corporate-governance/code-of-business-conduct-and-ethics>.

A LivaNova adota os princípios básicos das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho. Acreditamos que nossos negócios só podem ser bem-sucedidos quando os direitos de todos os trabalhadores envolvidos na cadeia de valor forem protegidos e respeitados, e nosso objetivo é conduzir negócios com terceiros, incluindo consultores, fornecedores e outros parceiros de negócios ("Terceiros") que compartilhem de nosso compromisso de operar de maneira responsável e ética. Desta forma, este Código de Ética e Conduta nos Negócios para Terceiros ("Código de Conduta") descreve os padrões mínimos que exigimos que todos os terceiros da LivaNova cumpram ao fazer negócios conosco, além de todas as leis, regulamentações e padrões do setor aplicáveis.

Áreas de foco

1. Direitos humanos e emprego com

condições de trabalho livremente

escolhidas

Os Terceiros devem ser comprometidos em respeitar e apoiar os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito. Os Terceiros não usarão trabalho forçado ou qualquer outra forma de trabalho involuntário, trabalhadores não pagos ou ilegais. Os Terceiros não deverão manter pessoas sob regime de escravidão nem se envolver com tráfico de pessoas.

Lei de Transparência em Cadeias de Suprimento da Califórnia e Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido

Espera-se que os Terceiros estejam em conformidade com os princípios da Lei de Transparência na Cadeia de Suprimentos da Califórnia e da Declaração da Lei de Escravidão Moderna do Reino Unido publicadas no site da LivaNova, as quais podem ser encontradas aqui: <https://www.livanova.com/en-US/Home/About-Us/Our-Ethics.aspx#modern-slavery-statement>.

Trabalho infantil

Os Terceiros devem cumprir as leis e requisitos locais de idade mínima de trabalho e não empregar trabalho infantil.

Não discriminação

Os Terceiros devem proporcionar um ambiente de trabalho livre de assédio, ameaças ou opressão, e não discriminar por motivos como raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, estado civil, religião, filiação partidária ou sindical.

Salários, jornada de trabalho e liberdade de associação

Os Terceiros deverão remunerar os trabalhadores de acordo com as leis de remuneração aplicáveis, incluindo salários mínimos, horas extras e benefícios obrigatórios.

Os Terceiros deverão respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecido pelas leis locais, de se associarem livremente, negociar coletivamente, participar ou não de sindicatos trabalhistas, buscar representação e participar de conselhos de trabalhadores. Os funcionários devem ser capazes de se comunicar abertamente com a gerência em relação às condições de trabalho, sem a ameaça de represálias, intimidações ou assédio.

Saúde e segurança no local de trabalho

Os Terceiros devem oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável. Eles devem proteger os trabalhadores contra a exposição excessiva a produtos químicos, biológicos e riscos físicos. Os Terceiros devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e minimizar seu impacto através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

2. Meio ambiente

Os Terceiros devem operar de maneira ambientalmente responsável e eficiente para minimizar os impactos adversos ao meio ambiente. Os Terceiros são incentivados a conservar energia e recursos naturais, evitar sempre que possível o uso de materiais perigosos e se envolver em atividades que reutilizem e reciclem materiais.

3. Antissuborno e Anticorrupção

Os Terceiros devem conduzir os negócios de maneira ética e agir com integridade. Os Terceiros não devem oferecer ou pagar subornos, não importando a localização, a situação ou quem está envolvido, nem devem permitir que seus agentes o façam em seu nome. Os Terceiros também não devem aceitar subornos de qualquer tipo.

4. Antitruste/Concorrência leal

Os Terceiros devem cumprir as leis de concorrência leal e antitruste, e devem ser transparentes sobre suas atividades comerciais, estrutura e situação financeira, conforme exigido por quaisquer leis aplicáveis e padrões do setor.

5. Conformidade comercial

Os Terceiros devem estar comprometidos em cumprir todas as leis, regulamentações e restrições nacionais e internacionais aplicáveis, relacionadas à movimentação de produtos, software e tecnologia em todo o mundo. O pessoal de Terceiros da LivaNova não está autorizado a conduzir quaisquer atividades comerciais que sejam inconsistentes com, ou violem, quaisquer leis ou regulamentos relacionados a exportação, importação, sanções ou boicote.

6. Confidencialidade e Proteção de dados

Espera-se que os Terceiros protejam as informações proprietárias e confidenciais da LivaNova, e que apliquem políticas em conformidade com os requisitos da LivaNova em relação à manutenção da confidencialidade das informações da LivaNova. Da mesma forma, os Terceiros devem cumprir todas as leis de privacidade e segurança da informação e os requisitos regulatórios quando as informações pessoais forem coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas.

7. Propriedade intelectual

Os Terceiros devem proteger a propriedade intelectual e as informações confidenciais da LivaNova. Qualquer uso, divulgação e manuseio da tecnologia, conhecimento e propriedade intelectual da LivaNova deve estar de acordo com todos os contratos aplicáveis.

8. Minerais de conflito

Os Terceiros devem apoiar nossos esforços para cumprir a Seção 1502 da Lei Dodd Frank com relação à contratação de minerais de conflito usados em produtos, identificando e trabalhando proativamente para eliminar o uso de quaisquer minerais que financiem ou beneficiem grupos armados de dentro de nossa cadeia de suprimentos.

Implementação

1. Seleção de Terceiros

A conformidade com este Código de Conduta informa uma parte importante da seleção e avaliação de Terceiros da LivaNova. É responsabilidade de cada Terceiro cumprir os requisitos deste Código de Conduta e repassar esses requisitos para sua respectiva cadeia de suprimento.

2. Avaliação de Terceiros

A LivaNova pode avaliar a conformidade com os princípios deste Código de Conduta com ações que podem incluir uma avaliação de Terceiros e/ou auditoria das instalações, cadeias de suprimento, sistemas de qualidade e práticas comerciais de Terceiros. Especificamente, a LivaNova reserva-se o direito de (1) conduzir auditorias e inspeções e/ou nomear terceiros para realizar inspeções; e (2) ter acesso a todas as instalações, livros e registros relevantes para garantir a observância adequada dos requisitos do Código de Conduta.

3. Remediação

Se uma auditoria realizada pela LivaNova ou em nome da LivaNova revelar o não alinhamento com este Código de Conduta, a LivaNova reserva-se o direito de tomar medidas corretivas que, em caso de não conformidade significativa, também possam incluir a rescisão imediata do relacionamento comercial com o Terceiro.

4. Como relatar preocupações

Caso haja quaisquer preocupações relacionadas à conformidade com este Código de Conduta, os Terceiros podem entrar em contato com o Departamento de Ética e Integridade da LivaNova através do e-mail ethicshelpline.livanova.com.